

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO NACIONAL DE
METEOROLOGIA – INMET E O
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL.**

PARTÍCIPES:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**, órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ n.º 00.396.895/0010-16, com sede em Brasília-DF, no EIXO Monumental, Via S-1, Sudoeste, CEP: 70680-900, doravante denominado simplesmente **INMET**, neste ato representado por seu Diretor **FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], juntamente com o **10º DISTRITO DE METEOROLOGIA DO INMET**, CNPJ n.º 00.396.895/0058-60, com sede Praça Cívica n.º 100, CEP 74.003-010, Goiânia/GO, doravante denominado **INMET/10º DISME**, neste ato representado por sua Chefe, **ELIZABETE ALVÉS FERREIRA**, residente e domiciliada à Rua [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] PCPA e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] e o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM**, inscrito no CNPJ n.º 08.915.353/0001-23, com sede no SEPN, quadra 511, bloco C, Ed. Bittar, na cidade de Brasília (DF), pela sua Presidente **JANE MARIA VILAS BÓAS**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília (DF), nomeado por Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de janeiro de 2015, por este instrumento celebram o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica pelo período de 05 (cinco) anos, renováveis, através de novos Termos Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao INMET providenciar a publicação do Extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, e ao IBRAM a publicação do mesmo no Diário Oficial do Distrito Federal, na forma da legislação vigente.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em Três vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Brasília, 17 de JUNHO de 2017.


FRANCISCO DE ASSIS DINIZ
Diretor do INMET


JANE MARIA VILAS BOAS
Presidente do Instituto do Meio Ambiente e
Recursos Hídricos do Distrito Federal


ELIZABETE ALVEZ FERREIRA
Chefe do INMET/10ºDISME

Testemunhas:

ALGO JUNIO
Nome:

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO I

LISTA DE ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS AUTOMÁTICAS – AUT

CÓDIGO	ESTAÇÃO	UF	LATITUDE	LONGITUDE	ALTITUDE	ENDEREÇO
A045	ÁGJAS EMENDADAS	DF	15° 35' 47" S	47° 37' 33" W	1.200,00	BR-020, Km 28, Distrito Federal

